MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13467/2012

Considerando que o Governo decidiu, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2012, de 6 de agosto, contratar a prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas, ou seja, o conjunto mínimo de prestações definido na lei, com uma qualidade especificada e um preço acessível, que deve ser prestado de forma não discriminatória e independentemente da localização geográfica dos utilizadores;

Considerando que, para o efeito, o Conselho de Ministros autorizou o lançamento de três procedimentos concursais, na forma de concursos limitados por prévia qualificação, a promover nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a seleção da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e de serviços telefónicos acessíveis ao público; da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de oferta de postos públicos; e da empresa responsável pela prestação do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas;

Considerando que o Conselho de Ministros delegou no Ministro da Economia e do Emprego, com a faculdade de subdelegação no júri, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito daqueles procedimentos, determina-se:

1 — Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri dos três procedimentos concursais aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2012, de 6 de agosto, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi.
Vogal: Luís Manuel de Jesus Sousa Correia.
Vogal: José Luís Esquível.
Vogal suplente: João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva.
Vogal suplente: Licínio Lopes Martins, na qualidade de membro da direção do CEDIPRE Centro de Estudos de Direito Público e Regulação.

2 — Delegar no júri, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos procedimentos referidos no número anterior, nos termos expressamente previstos nas respetivas peças.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206446948

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 13468/2012

Considerando que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), criada pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de dezembro, nestes seis anos de intervenção se afirmou como uma entidade inequivocamente credível no domínio da fiscalização da segurança alimentar e económica.

Considerando que se mostra conveniente dotar este organismo de um símbolo representativo que permita a sua fácil identificação por parte de terceiros, para além da simbologia que surge já associada à sua imagem, o que se conseguirá com a aprovação de um brasão que irá integrar a sua bandeira.

Considerando que se mostra plenamente justificada a adoção de uma bandeira, brasonada, que fomente a sua utilização em eventos, de natureza pública ou particular, em que a ASAE participe ou esteja presente, determino o seguinte:

1.º É aprovado o modelo oficial da bandeira da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, como símbolo distintivo deste organismo, que consta no Anexo I ao presente despacho.

2.º A bandeira é de cor verde, no meio da qual consta um brasão, em cuja zona central se insere um escudo com uma disposição em xadrez, sendo delimitado, na zona inferior, pela esfera armilar e pelo escudo português, contendo duas alabardas entrecruzadas, sendo rodeado por uma palma e encimado por dois grifos; entre o escudo e a esfera armilar consta a inscrição "PRO LEGE", conforme heráldica constante no Anexo II.

3.º Este despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes.*

ANEXO I

Modelo de bandeira

Dimensão: 1300mm × 900mm
Pantone: 376C CMYK: C50 M0 Y100 K0 RGB: R125 G186 B0

ANEXO II

A Heráldica

A Heráldica, a ciência e a arte de descrever os brasões de armas ou escudos, tem a sua origem nos tempos em que era necessário existir uma distinção entre os participantes das batalhas e dos torneios.

A linguagem heráldica assenta na conjunção de diversas partes com características e simbologias próprias.

Atualmente encontra-se facilmente a utilização de brasões. Foi o símbolo de eleição para a representação de cada autarquia (freguesia, município ou distrito), várias coletividades, entidades e clubes desportivos. Usualmente o brasão é utilizado através da aplicação numa bandeira.

A criação de um brasão único, tem como principal objetivo, assegurar a distinção da empresa/serviço a que se destina dotando-o de um reconhecimento de solidez, antiguidade, respeitando elevados padrões éticos.

O Escudo

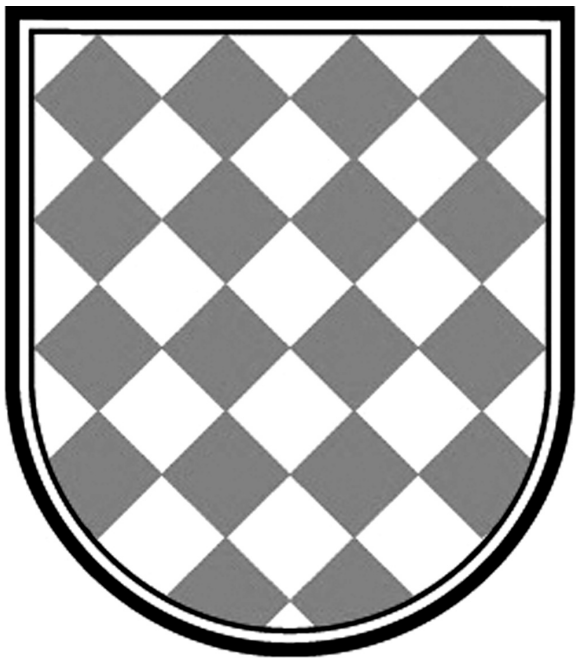

A zona central da heráldica moderna é o brasão, ou cota de armas, cujo elemento central é o escudo. O escudo simbolizava as ambições, crenças e valores das pessoas que o usavam.

Os Escudos podem ter várias formas, contudo, nos dias de hoje os mais utilizados são o modelo francês e o português (boleado).

O escolhido para o brasão ASAE é o escudo português.

O escudo desenvolvido para a ASAE assenta em dois elementos essenciais: a cor e o axadrezado.

A cor

O significado da cor na aplicação do escudo (os esmaltes) difere de outras aplicações e é distinto na heráldica.

Neste caso optou-se pela utilização da cor verde, oriunda do logótipo ASAE mas com um significado muito próprio no brasão: bons serviços prestados.

A denominação do verde em heráldica é: Sinople.

Curiosidade: O sinople, também pode significar: esperança, fé, amizade, amor, juventude e liberdade.

O Axadrezado

A disposição da cor em xadrez, evoca na heráldica, a disposição dos guerreiros em forma de defesa. Deste modo, é adequada a sua utilização, no brasão destinado à ASAE, que tem como sua missão ações no âmbito da segurança alimentar e da fiscalização económica.

É também uma aplicação inspirada no formato do logótipo atual ASAE.

A Esfera Armilar e Escudo português

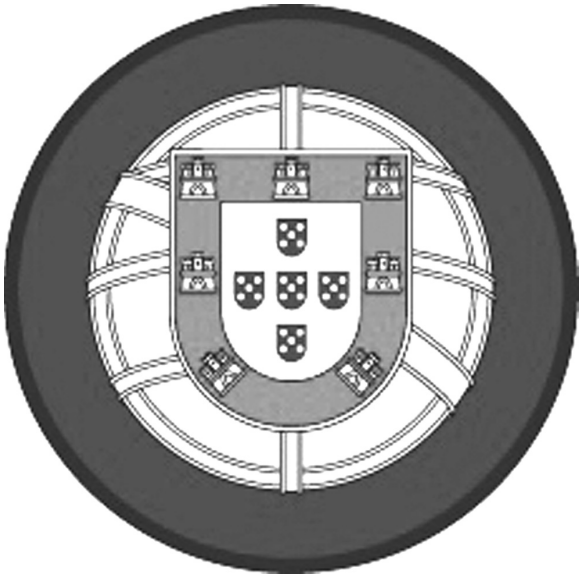

A introdução deste elemento, além da sua óbvia identificação com o Brasão de armas de Portugal, vem prestar uma homenagem à extinta Inspeção Geral das Atividades Económicas.

Dado que esta utilizava esta simbologia na sua identificação, a sua antiguidade como instituição é de valorizar.

A inserção no brasão facilita a identificação da instituição com o seu país de origem valorizando a sua origem.

As Armas

As armas escolhidas para o brasão ASAE é a Alabarda.

"A alabarda é uma antiga arma composta por uma longa haste. A haste é rematada por uma peça pontiaguda, de ferro, que por sua vez é atravessada por uma lâmina em forma de meia-lua (similar à de um machado). É considerada a arma de infantaria mais eficaz contra invasores em fortificações e muralhas. Era por excelência a arma usada pelos guardas de castelos e palácios e ainda hoje aparece como o padrão em unidades militares históricas, mantidas para fins decorativos, com suas fardas e armaduras de época." (sic)

A opção de armas recaiu sobre a Alabarda, devido ao seu profundo significado heráldico pois simboliza: Emblema de virtude guerreira e de boa guarda.

A ASAE, como instituição defensora do cidadão, identifica-se plenamente com esta arma.

Os Grifos

O Grifo é uma criatura lendária com cabeça e asas de águia e corpo de leão.

O seu significado na heráldica é: Força e vigilância.

Atributos plenamente identificáveis com o brasão desenvolvido, com a entidade a que se destina e com os seus colaboradores.

A Palma

A palma (folhas de palma) é utilizada na heráldica como um dos principais elementos decorativos.

O seu significado na heráldica é: vitória e justiça.

Os Brasões

206443642

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13469/2012

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.24.08.6.90

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto—Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto Sueco, L.da
Unidade de Após-Venda de Braga — S. Martinho de Dume — Apartado 2413, 4701-967 Braga

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.90, da empresa Auto Sueco (Minho) S. A., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de agosto de 2008.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos.*

306393739

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 13771/2012

Ao abrigo do disposto nos n.os 1, alínea *d*), e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador António Edgar Martins Melo dos Santos, coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 14 e 17, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2012-10-01.

2 de outubro de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

206446729

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso n.º 13772/2012

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação:

Maria Margarida Santos Batista Marques, Assistente Operacional, com efeitos a 01-04-2012.

Maria Fátima Teixeira Martins Silva Gonçalves, Inspetora Superior, com efeitos a 01-09-2012.

Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira, Diretora de Unidade, com efeitos a 01-10-2012.

10 de outubro de 2012. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Maria Simões Silva*.

206445619

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 13470/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a mestre em Direito Mariana Matos Rebordão Cardoso Neves, técnica superior da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, para exercer funções da sua área de especialidade no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, a designada aufere € 2600.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — À presente nomeação é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2012.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

Nota curricular

Nome — Mariana Matos Rebordão Cardoso Neves.
Nacionalidade — Portuguesa.
Data de nascimento — 16 de março de 1985.
Habilitações académicas:

Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluído em setembro de 2010.

Curso pós-graduado de Aperfeiçoamento em Direito do Ambiente, Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Turismo, concluído em 2010.

Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, concluída em junho de 2007.